



**Resolução Nº 11 - 20 de Maio de 2021.**

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei N° 1.657 de 29 de dezembro de 1995.

**Considerando** os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei N° 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

**Considerando** o informe CNAS n.01/2021: Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021 que estabelece a realização da Conferencia Municipal de Assistência Social no período de 03 de Maio a 31 de Agosto de 2021 e recomenda também a realização de eventos de mobilização e preparatórios incluindo os diferentes segmentos;

**Considerando** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

**Considerando** a adoção de medidas que visam minimizar e evitar as possibilidades de contágio do coronavírus por diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública em todos os níveis de Governo, Municipal, Estadual e União Federal;

**Considerando** o Decreto N° 022/ 2021de 23 de Abril de 2021 que decreta isolamento social rígido no município de Quixadá e das outras providencias;

**Considerando** que o Prefeito de Quixadá e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 20.04.001/2021, de 20 de Abril de 2021, a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 28 de Julho de 2021, tendo como Tema Central: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.**



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Recomendar a alteração da data para realização da **XI Conferência Municipal de Assistência Social** para **26 de Agosto de 2021**, mediante situação posta pela pandemia do novo Coronavírus e visando a segurança para realização XI Conferência Municipal de Assistência Social e realização de eventos de mobilização e preparatórios incluindo os diferentes segmentos.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 20 de Maio de 2021.

*Laís Carvalho Cunha*

**Laís Carvalho Cunha**  
**PRESIDENTE DO CMAS**  
CPF: 018.889.713-55